

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ**

CONCURSO PÚBLICO 001/2018

PARECERES DOS RECURSOS

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO os pareceres dos recursos do CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CHOPINZINHO-PR, interpostos contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar.

Art. 1º - Conforme Edital de Abertura nº 001/2018, na hipótese de alteração ou anulação de questão(ões) do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito, no caso de anulação de questão(ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a nota/classificação obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior.

LÍNGUA PORTUGUESA

QUESTÃO 01 – ALTERAR GABARITO DA ALTERNATIVA “D” PARA “C”

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será ALTERADA DA ALTERNATIVA “D” PARA “C”, tendo em vista que a alternativa que satisfaz o enunciado é a letra “C” com a sequência “F, F, V” e não a “D” conforme havia sido divulgado preliminarmente.

QUESTÃO 02 – MANTÉM GABARITO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que a questão pedia o tipo textual predominante no primeiro parágrafo do texto. Um texto pode ser formado por sequências diferentes de tipos textuais, termo que designa uma espécie de construção teórica definida pela natureza linguística de sua composição como, por exemplo, os aspectos lexicais, sintáticos e tempos verbais (MARCUSHI, 2008, p. 154.). A narração caracteriza-se pelo relato de fatos reais ou fictícios, acontecidos no passado ou presente; teremos, portanto, verbos de ação como no trecho em tela (pesa, mereceu, presidiria, descreveu, concluiria) e advérbios de tempo (no século XIX). Apesar do texto possuir partes descritivas e narrativas e no segundo parágrafo parte argumentativa, ou seja, mesclar tipos textuais como é da natureza textual, o tipo textual predominante no primeiro parágrafo do texto é a narração.

Referência Bibliográfica: MARCUSCHI, L. A. Produção textual, análise de gêneros e compreensão. São Paulo: Parábola, 2008.

QUESTÃO 03 – MANTÉM GABARITO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que a questão pedia que o candidato assinalasse a alternativa na qual a letra destacada NÃO representasse o mesmo fonema representado pela letra c em mereceu e nesta palavra a letra c representa o fonema [s] fricativa alveolar surda (MESQUITA, p. 57). O mesmo fonema [s] é representado pelas letras destacadas nas palavras diferença, centena, sociedade e relação. Já a letra s na palavra pesa representa o fonema [z] fricativa alveolar sonora. Portanto a alternativa correta, aquela em que a letra destacada não representa o mesmo fonema representado pela letra c em mereceu é a (C).

Referência Bibliográfica: MESQUITA, R.M. Gramática da Língua Portuguesa. São Paulo: Saraiva, 1999.

QUESTÃO 05 – ANULA GABARITO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será ANULADA, tendo em vista que possui duas alternativas iguais.

CONHECIMENTOS GERAIS

QUESTÃO 11 – ANULA GABARITO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será ANULADA, tendo em vista que, de fato, o ano de posse do atual ministro é 2019, e não 2018.

Referência Bibliográfica: Disponível em: <<http://www.itamaraty.gov.br/pt-BR/o-ministro-e-demais-autoridades>> acesso em 08/01/2019.

RACIOCÍNIO LÓGICO E MATEMÁTICO

QUESTÃO 09 – MANTÉM GABARITO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que não apresenta erros.

Dada a matriz $A = \begin{bmatrix} 1 & 2 \\ 3 & 4 \end{bmatrix}$ sua transposta é igual a $A^T = \begin{bmatrix} 1 & 3 \\ 2 & 4 \end{bmatrix}$ efetuando o cálculo $A - A^T$,

$$\begin{bmatrix} 1 & 2 \\ 3 & 4 \end{bmatrix} - \begin{bmatrix} 1 & 3 \\ 2 & 4 \end{bmatrix} = \begin{bmatrix} 0 & -1 \\ 1 & 0 \end{bmatrix} \text{ que é uma matriz antissimétrica.}$$

Definição: Uma matriz $A = [a_{ij}]$ é dita antissimétrica se $A^T = -A$.

Resposta correta letra “D”.

Referência Bibliográfica: KOLMAN, B. Introdução à Álgebra Linear com aplicações. 6. ed. Rio de Janeiro, PHB.

ANALISTA LEGISLATIVO

QUESTÃO 19 – MANTÉM GABARITO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que o Regimento Interno da Câmara Municipal de Chopinzinho – Resolução nº 002/91 define Emenda Supressiva como:

Art. 129 - A emenda pode ser supressiva, substitutiva, aditiva, modificativa, aglutinativa ou de redação.

§ 1º - Emenda supressiva é a que manda eliminar uma parte da proposição: artigo, parágrafo, inciso, alínea, palavra ou palavras.

Conforme se desprende da definição do Regimento Interno, já fica evidente que a Emenda Supressiva pode erradicar qualquer parte da proposição.

Se ainda pairam dúvidas sobre a correção da alternativa “E”, basta olharmos o que determina o Manual de Redação Oficial da Presidência da República Federativa do Brasil sobre o tema:

29.2 Espécies de emendas

As propostas de modificação de um projeto em tramitação no Congresso Nacional podem ter escopos diversos. Elas podem buscar a modificação, a supressão, a substituição, o acréscimo ou a redistribuição de disposições do projeto. Nos termos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, “as emendas são supressivas, aglutinativas, substitutivas, modificativas, ou aditivas”. Pode-se, ainda, adotar a seguinte classificação das emendas (RICD, art. 118):

- a) emenda supressiva: manda erradicar qualquer parte de outra proposição;**
- b) emenda aglutinativa: resulta da fusão de outras emendas, ou destas com o texto, por transação tendente à aproximação dos respectivos objetos;
- c) emenda substitutiva: apresentada como sucedânea a parte de outra proposição;
- d) emenda modificativa: altera a proposição sem a modificar substancialmente;
- e) emenda aditiva: acrescenta-se a outra proposição;
- f) subemenda: emenda apresentada em Comissão a outra emenda, e pode ser supressiva, substitutiva, ou aditiva; e
- g) emenda de redação: emenda modificativa que visa a sanar vício de linguagem, incorreção de técnica legislativa ou lapso manifesto.

Diante do exposto, não restam dúvidas de que a alternativa “E” está correta e não responde ao enunciado da questão que solicitava a alternativa Incorreta:

<http://www4.planalto.gov.br/centrodeestudos/assuntos/manual-de-redacao-da-presidencia-da-republica/manual-de-redacao.pdf>

Referência Bibliográfica: Regimento Interno da Câmara Municipal dos Vereadores de Chopinzinho e Manual de Redação da Presidência da República Federativa do Brasil.

QUESTÃO 28 – MANTÉM GABARITO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que o edital previa que seriam cobrados conhecimentos sobre serviços públicos e a Lei Federal nº 13.460 que trata da participação dos usuários no serviço público é tópico inerente ao tema em comento, não obrigando o Edital a prever todas as leis que serão cobradas na prova, mas tão somente o tema a ser abordado, que no caso do Edital de Chopinzinho constava EXPRESSAMENTE o conteúdo serviços públicos.

Referência Bibliográfica: Lei Federal nº 13.460/2017.

ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO

QUESTÃO 19 – MANTÉM GABARITO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que tanto o enunciado como a alternativa correta (letra B) se referem a uma organização midiática. A argumentação impetrada pelo(a) candidato(a) versa sobre relações de consumo (no primeiro caso) e sobre entidades públicas (na segunda situação). Mas, reitera-se, o enunciado diz respeito a Mídia.

Referência Bibliográfica: Manual de Redação / Folha de São Paulo / PubliFolha.

SECRETÁRIO GERAL

QUESTÃO 19 – ANULA GABARITO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será ANULADA, tendo em vista que poderes e deveres do gestor público eram mote da ementa mas que a Lei apostada como correta na resposta versa sobre órgãos federais.

Referência Bibliográfica: <https://www.tecnolegis.com/estudo-dirigido/tecnico-judiciario-trt9-2010/lei-8112-90-deveres-e-proibicoes.html>.

TÉCNICO ADMINISTRATIVO

QUESTÃO 30 – ANULA GABARITO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será ANULADA, tendo em vista que possui erro ortográfico no seu enunciado, ao invés de “servidos” o correto seria “servidores”.